

PORTARIA Nº 166/2018

De 03 de outubro de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729333-9:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à segurada **LUCIA MARIA PEREIRA DE MELO**, no cargo de professora, nível 04, Classe. Lic. Plena + especialização, Ref. A, carga horária 200 Hora/aula, matrícula nº. 1911, portadora do CPF nº. 464.030.514-15, RG 2.503.842 SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de outubro de 2018.


ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO
Gerente de Previdência